



DESPACHO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2022 - P.A. Nº 6021/2022.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL NOVA MAUÁ.

Tendo em vista os dispositivos e prazos estabelecidos no **artigo 109, da Lei 8666/93** bem como os itens **18.7, 18.8 e 18.9** do Edital, devidamente cumpridos, informamos abaixo, a manifestação da Secretaria de Educação, quanto ao Recurso e Contrarrrazões de Recurso, apresentados pelos licitantes **Teto Construtora S/A e Tower Engenharia e Construções Ltda**, respectivamente, como segue:

“IMPROCEDENTES as articulações de **ambas as empresas** quanto as sanções lastreadas no **inciso III, do art. 87 da lei 8666/93**, a que está sujeita a empresa **TETO CONSTRUTORA SA**, por **falta de fundamento**, visto que estão restritas aos Órgãos sancionadores, não se aplicando a esfera da Prefeitura do Município de Mauá e também não aplicada nesta licitação.

Pelas razões expostas resolve-se **dar procedência parcial** às **contrarrrazões** oferecidas pela empresa **TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** quanto pelo não atendimento das exigências de qualificação técnica pela empresa **TETO CONSTRUTORA SA**.

E ainda, considerar **improcedentes as alegações** da empresa **TETO CONSTRUTORA SA**, quanto ao não atendimento das exigências de qualificação técnica dos **itens 7.1.4.2, letra “j”, e 7.1.4.3, letra “h”. do Edital.**”

Ficam convocados os interessados para a sessão pública de continuidade dos trabalhos, a se realizar na Secretaria de Finanças desta Prefeitura, localizada no 1º andar do Paço Municipal, sito a Avenida João Ramalho, 205, 1º andar Vila Noêmia — Mauá – SP, **às 14:00 horas do dia 31 de Outubro de 2.022.**

Mauá, 26 de Outubro de 2.022.

Edna Pereira de Carvalho

Presidente da Comissão Permanente de Licitações